



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 144/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2013
PRESIDENTE/RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO**

I – INTRODUÇÃO:

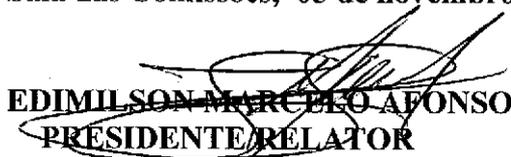
É submetido à apreciação da comissão de finanças e orçamento, o projeto de lei supramencionado de autoria do poder executivo, que **Dá nova redação ao cargo de médico, especialidade Saúde da Família, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010**, uma vez que, a atual descrição do cargo em questão, para fins de concurso público, exige uma especialização médica que não existe ou não consta nas Resoluções do Conselho Federal de Medicina (clínica médica), razão pela qual, a presente propositura visa adequar a descrição do cargo, especialmente para os casos de realização de concurso público.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR:

Verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2013.

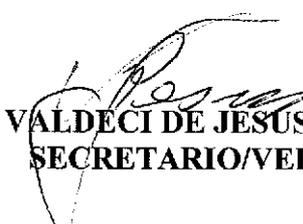

**EDIMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE/RELATOR**

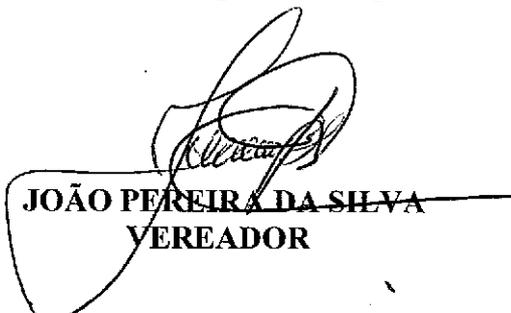
III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Presidente/Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2013.


**CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE**


**VALDECY DE JESUS OLIVEIRA
SECRETARIO/VEREADOR**


**JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR**